DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 377

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 005/2023: "Dispõe sobre Remoção Temporária de Servidores Públicos Municipais."

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2023.

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 001/2023.

- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO CMDCA 2023.

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - "Audiência Pública para que o Executivo municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2022."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 141C1CED0B-3D07B807A9-94AA16EDF0-0B1CB7773E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Remoção Temporária de Servidores Públicos Municipais".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 233 de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanhaçu) estabelece no artigo 72, que a transferência de servidor se dará a pedido ou "ex-ofício" no interesse da administração respeitada a habilitação profissional;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 364 de 2011 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Tanhaçu) dispõe no art. 56. Quando as atividades atribuídas forem insuficientes para cumprir a jornada de trabalho na unidade de exercício, o Profissional do Magistério terá que cumprir o restante em outra unidade preferencialmente na mesma localidade de lotação ou a mais próxima onde houver vaga.

R E S O L V E:

Art. 1.º - **REMOVER TEMPORARIAMENTE "EX-OFÍCIO"**, no interesse da Administração, as servidoras

a) **Marineide Oliveira Silva**, CPF: 026.377.495-39, do Centro Municipal de Educação Infantil de Tanhaçu para o Centro Municipal de Educação Anísio Teixeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

b) **Maria Lucilene Rodrigues Nascimento**, CPF: 018.159.935-02, do Centro Municipal de Educação Infantil de Tanhaçu para a Escola Municipal Jânio Quadros.

c) **Williane Teixeira da Conceição**, CPF: 032.327.375-01, do Centro Municipal de Educação Infantil de Tanhaçu para a Escola Municipal Jânio Quadros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigora na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA TANHAÇU -BA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2023

Institui a Comissão Especial Eleitoral para o processo de Eleição da Sociedade Civil afim de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no Município de TANHAÇU usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 314 de 25 de novembro de 2005, alterada pela Lei 471/2020, em consonância com a Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8.069/90. Representado por sua presidente senhora Carmita Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Especial Eleitoral para coordenar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2025

Artigo 2º - A comissão será composta por dois representantes da sociedade civil, sendo presidida pela primeira.

I- Maria Rita Oliveira Silva (Associação da Comunidade Quilombola do Tucum)

II- Carmita Silva de Oliveira (Associação da Comunidade Remanescente Quilombola do Pastinho)

Paragrafo Único – A Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil, será responsável para organizar e realizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para mandato 2023/2025 do CMDCA, devendo apresentar os resultados do Processo Eleitoral a secretaria.

Artigo 3º - Ao término do Processo de Eleição dos conselheiros da sociedade civil do CMDCA para biênio 2023/2025, a presente comissão ficará automaticamente destituída.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanhaçu, 23 de fevereiro de 2023.

Carmita Silva de Oliveira

Carmita Silva de Oliveira

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA TANHAÇU -BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 001/2023

Dispõe sobre convocação da Sociedade Civil para Processo Eleitoral afim de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no Município de TANHAÇU, no uso de suas atribuições legais, através de sua Comissão Eleitoral constituída pela resolução nº 001/2023, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 314 de 25 de novembro de 2005, alterada pela Lei 471/2020; resolve expedir normas que regulamentam o processo de escolha dos membros da sociedade civil que irão compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Tanhaçu para mandato de 2023/2025.

Disposições preliminares

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição em conformidade com assembleia realizada em 23 de fevereiro de 2023, compor se a dos seguintes membros:

- Maria Rita Oliveira Silva – Associação da Comunidade Quilombola do Tucum
- Carmita Silva de Oliveira – Associação da Comunidade Remanescente Quilombola do Pastinho

Requisitos para candidatura:

A – Estar em plena atividade no município há pelo menos dois anos

B - Apresentar Estatuto Social de Entidade

C – Ata de eleição e posse da Diretoria atual

D – Formulário conforme modelo, no qual esteja indicada sua condição de eleitor e candidato pelo segmento.

Do processo de Inscrição:

A Inscrição da Entidade será mediante requerimento endereçado a Comissão Eleitoral, acompanhada da prova do requisito legal. O período de inscrição será de 01 a 20 de março de 2023. Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da 08:30hs. às 12:00hs. E das 14:00hs às 16:00hs.

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA TANHAÇU -BA

O edital contendo relação das Entidades inscritas será publicado com ampla divulgação no Mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 21 de março de 2023, ficando permitidas as impugnações por qualquer cidadão até o dia 24 de março de 2023.

O eventual pedido de apuração será autuado pela Comissão Eleitoral que dará parecer até dia 27 de março de 2023.

Da realização da Assembleia de Eleição.

A assembleia de eleição realizar se a em 29 de março de 2023 na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua 02 de julho, nº 40 Centro Tanhaçu-BA das 08:30hs. Às 10h30min. De forma indireta, onde cada entidade da sociedade civil poderá através de seu representante votar em até 03 entidades não governamentais.

Ao término da votação fará se à contagem dos votos e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final da eleição, mandando publicar os nomes das entidades eleitas e o número de votos recebidos sendo que as quatro mais votadas serão titulares.

Havendo empate na votação será considerada vencedora a mais antiga.

Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a comissão eleitoral poderá declara-los eleitos.

Da Posse

Os novos membros serão empossados e nomeados através de decreto no dia 29 de março de 2023.

Tanhaçu, 23 de fevereiro de 2023.

Carmita Silva de Oliveira

Carmita Silva de Oliveira

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FICHA DE INCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO CMDCA 2023

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E RELIGIOSA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, DE PROMOÇÃO GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS.

Á Comissão Eleitoral

De acordo com o Edital 001/2023 e entidade _____

_____ vem requerer habilitação para concorrer às eleições da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2023/2025

Segmento _____na condição de:

( ) Candidata e Eleitora

( ) Somente como Eleitora

NOME DA ENTIDADE OU ORANIZAÇÃO: _____

_____

CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____

_____Nº ____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____TELEFONE: (___) _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL:_____

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL 001/2023 – (Entidades de acordo com a Lei municipal 314/2005 com alteração da Lei 471/2020.

( ) Comprovação da efetiva atuação no município – 2 anos

( ) Apresentação do Estatuto Social da Entidade

( ) Ata da eleição e posse da atual Diretoria

( ) Formulário conforme modelo. (ficha de inscrição)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Informe que a entidade por mim representada atua na prestação de serviço no âmbito da política de Atendimento à Criança e Adolescente e apresenta seu representante e respectivo suplente para o pleito:

Nome Titular_____

RG: _____CPF:_____

Nome Suplente:_____

RG:_____CPF:_____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Tanhaçu, ____/ ____/ _____

_____

Assinatura Presidente – Representante Legal

PARECER DA COMISSÃO:

( ) Deferido

( ) Indeferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu, Estado da Bahia, convoca para a audiência pública prevista no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no próximo dia 28 do mês em curso, (terça-feira), com início às 08:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para que o Executivo municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2022.

O atendimento à disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Orçamento e Finanças, constituída na forma regimental.

Tanhaçu, 23 de fevereiro de 2023.

João Francisco Santos

Prefeito Municipal de Tanhaçu

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616